



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DA ATRAÇÃO MUSICAL "MARCIA FELIPE A FENOMENAL" CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2024, na Cidade de Tomé-Açu/PA.

1.2. A empresa contratada deverá prestar o seguinte serviço:

Item	Descrição	Und	Quant
01	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARCIA FELIPE A FENOMENAL	und	01

2. Justificativa do serviço

2.1. A contratação justifica-se em virtude da tradição em realizar a festa de aniversário do município de Tomé-Açu, que acontecerá no dia 01 de setembro de 2024, uma vez que, este evento encontra-se no calendário cultural e comemorativo deste município.

2.2. Considera-se que a atração MUSICAL "MARCIA FELIPE A FENOMENAL", é conhecida nacionalmente e por sua popularidade e reconhecimento a mesma conduzirá um número expressivo de pessoas ao evento, incluindo os municípios vizinhos, o que impactará diretamente no fomento do comércio local (hotéis, restaurantes, salões de beleza, vendedores ambulantes, formais e informais, entre outros), contribuindo assim, para aumento de giro de capital em todo o município.

3. Condições de Prestação dos Serviços



3.1. A prestadora de serviço deverá atender ao objeto da contratação, conforme a programação da sua proposta e cronograma do evento, disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Cultura.

4. Modalidade de Contratação

4.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

4.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

4.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 74, define que é inexigível a licitação quando a inviabilidade de competição, em alguns casos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*.....
.....*

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Cultura



5. Razão de Escolha do Prestador de Serviço e Justificativa de preço

5.1. Em atenção ao interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Tomé-Açu, em contratar pessoa jurídica para realização de show musical, por atração municipal conhecida como "MARCIA FELIPE A FENOMENAL", EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2024, na Cidade de Tomé-Açu/PA.

A ARTISTA: Em 2014 Márcia começou a assinar os trabalhos com seu próprio nome, iniciando sua carreira solo. Naquele ano gravou seu primeiro DVD em [Teresina](#) e impressionou pelo grande número de público que marcou presença no evento. As canções presentes no álbum se tornaram um sucesso e logo foram regravados por várias bandas de forró. São eles "Se Você Quer Saber", "Ponto de Partida", "Sofro de Ressaca, Mas Não Morro de Amor". Este foi o primeiro e único trabalho assinado como "Márcia Fellipe & Forró da Curtição", uma vez que a partir do DVD seguinte apenas o nome da cantora seria creditado.

Em outubro de 2015, [Aracaju](#) foi palco da gravação do segundo DVD. Intitulado de Márcia Fellipe Day Off, o trabalho gravado na Orla Pôr do Sol, contou com um cenário deslumbrante, com direito a um pôr do sol de fazer inveja para qualquer um. O show que contou com a participação de Wesley Safadão, Léo Santana e Igor Kannário, foi um divisor na carreira da forrozeira, que claro, trouxe novidades, foi o lançamento de "Aqui Ó Pro Meu Ex", que tornou-se um sucesso, alcançando o número 15 na [Billboard Brasil Hot 100 Airplay](#).^[6]

No mês de junho de 2017, Márcia assina com a gravadora [Universal Music](#) e grava seu 3º DVD com a banda Forró da Curtição na cidade de [Recife](#) e nesse novo projeto se destacaram hits como "Vai Descendo", "Quatro Sorrisos" e "Virou Ex Perdeu a Vez". O DVD foi lançado no final de ano de 2017.

Em outubro de 2018, Márcia Fellipe obteve uma grande ascensão na carreira após lançar o hit "Deus Me Livre, Mas Quem Me Dera". feito pelos compositores (Romim Mata / Walber Cássio / Anderson Valente / Thalison / Xuxinha). A música conta com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Cultura



mais de 390 Milhões de Visualizações no [YouTube](#) e outros milhares de plays nas plataformas digitais de áudio, a música tem como participação o cantor [Jerry Smith](#). Em seu canal oficial no Youtube: “Márcia A Fenomenal”, possui 3,03 mi de inscritos e 1.372.663.350 visualizações.

CONTRATADO: SANDRO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 37.000.050/0001-89, com valor Global de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil, quinhentos reais), valor, este, condizente com a realidade mercadológica de apresentações artísticas dessa magnitude e com as condições de locomoção e hospedagem. A empresa foi escolhida por ter apresentado contrato de exclusividade com a artista, além de apresentar toda a documentação exigida neste Termo de Referência, como condição de habilitação.

6. Das Obrigações das Partes

6.1. Da Contratada

- 6.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, qualidade, prazos e condições pactuadas de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 6.1.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
- 6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito.
- 6.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se pela entrega e retirada dos materiais.
- 6.1.5. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Cultura



6.1.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

6.1.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.2. Da Secretaria Municipal de Cultura

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a prestação dos serviços solicitados.

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

6.2.6. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.2.7. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços.

6.2.8. Realizar o pagamento até o dia do evento (01 de setembro de 2024), conforme o acordado.

6.2.9. Disponibilizar o cronograma do evento com antecedência.

7. Condições de Habilitação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Cultura



7.1. Documentos necessários a habilitação:

- a) Carta, declaração ou contrato de exclusividade emitida pelo artista em favor da empresa.
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade por meio da Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

8. Penalidades

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a prestadora dos serviços poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até duas horas de atraso na entrega e instalação dos materiais, sobre o valor do objeto não executado;
 - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço total contratado após ultrapassado o prazo de duas horas de atraso, ou no caso de não prestação do serviço, ou prestação com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Cultura



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9 - Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação do objeto, correrão pelo Orçamento da Prefeitura – Secretaria Municipal de Cultura, na natureza da despesa 2.046 Comemoração do Aniversário da Cidade, 3.3.90.39.00 –Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Tomé-Açu/PA, 15 de agosto de 2024.

ANNE JUREMA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura
Secretária